



PROJETO DE LEI Nº 067/2025

[Signature]
Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
13:29 10/06

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.122	Administração Geral	
0001	Modernização Administrativa	
2064	Manutenção do Setor de Transporte - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 514)	R\$350.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Saúde Mental	
2099	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 753)	R\$50.000,00
0009	Prestação de Serviço de Saúde	
2077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
3.3.90.39.1500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 693)	R\$50.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	



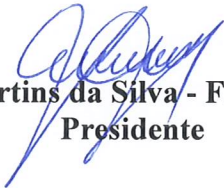
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



0014	Abastecimento de Medicamentos	
2101	Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde - SAÚDE	
3.3.90.30.1500.000.1002	Material de Consumo (Ficha 773)	R\$100.000,00
2104	Aquisição de Medicamentos e Material para Tratamento de Saúde – Mandado Judicial - SAÚDE	
3.3.90.32.1500.000.1002	Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita (Ficha 775)	R\$150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 10 de junho de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária